

A militância de José Rodrigues Vieira Netto na luta contra a ditadura militar (1964-1985) e pela redemocratização do Brasil

José Rodrigues Vieira Netto's militancy in the fight against the military dictatorship (1964-1985) and for the redemocratization of Brazil

Regis Clemente da Costa

Professor adjunto da Universidade Federal da Fronteira Sul, Brasil
Doutor em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, Brasil
rclementecosta@yahoo.com.br
<https://orcid.org/0000-0002-6914-039X>
<http://lattes.cnpq.br/2354609009403083>

Resumo: Esse artigo analisa a trajetória de José Rodrigues Vieira Netto na luta contra a ditadura militar (1964-1985) e pela redemocratização do Brasil e evidencia sua atuação na organização do projeto societário comunista no Paraná. Insere-se na História Intelectual e se embasa no conceito gramsciano de intelectual orgânico. Apoiar-se nas fontes dos arquivos do DOPS-Paraná, da Plataforma 'Brasil: Nunca Mais' Digital e de livros memorialistas. A militância de Vieira Netto implicou em consequências na ditadura militar (1964-1985), como a prisão, a tortura, ameaça de morte e a aposentadoria compulsória como professor na UFPR. Vieira Netto manteve suas convicções políticas e sua *práxis* ao longo de sua trajetória, reafirmando, em seu testamento, sua atuação na luta contra a ditadura e a defesa da redemocratização do país.

Palavras-chave: Ditadura militar; Vieira Netto; Democracia.

Abstract: This article analyzes the trajectory of José Rodrigues Vieira Netto in the fight against the military dictatorship (1964-1985) and for the redemocratization of Brazil and highlights his role in organizing the communist corporate project in Paraná. It is part of Intellectual History and is based on the Gramscian concept of organic intellectual. It is based on sources from the DOPS-Paraná archives, the 'Brazil: Nunca Mais' Digital Platform and memorialistic books. Vieira Netto's activism led to consequences during the military dictatorship (1964-1985), such as imprisonment, torture, death threats and compulsory retirement as a professor at the UFPR. Vieira Netto maintained his political convictions and practical conception throughout his career, reaffirming, in his will, his role in the fight against the dictatorship and the defense of the country's redemocratization.

Keywords: Military dictatorship; Vieira Netto; Democracy.

Introdução

Artigo recebido em: 20 de maio de 2024
Artigo aprovado em: 12 de setembro de 2024
DOI: 10.12957/intellectus.2024.84455



A ditadura militar no Brasil foi instaurada a partir do golpe militar de 1º de abril de 1964 e perdurou até o ano de 1985. Ao longo de 21 anos, os militares exerceram o poder com base no regime de exceção, na supressão das liberdades civis e políticas, no controle e na propaganda ideológica, no autoritarismo, na violência, na vigilância, na perseguição, nas prisões, na tortura, nos assassinatos, nos desaparecimentos de opositores e na censura.

O golpe militar e a instauração da ditadura se deram no contexto da doutrina da segurança nacional embasada no combate ao comunismo, entendido como inimigo interno. Na década de 1960, os movimentos sociais e os partidos de esquerda, dentre eles o Partido Comunista Brasileiro (PCB) mantinham uma atuação expressiva no Brasil e influenciavam a luta política e sindical voltadas à efetivação da libertação nacional, com muitos pontos de contato, reivindicando a libertação do povo.

A partir do golpe militar de 1964, deu-se início à perseguição aos comunistas e àqueles que se opuseram aos ditadores. Os militares iniciaram as perseguições e prisões de militantes e opositores e impuseram a perda dos direitos civis e políticos, por meio de Atos Institucionais. Algumas das primeiras vítimas do golpe de 1964 foram as pessoas já perseguidas e fichadas pela polícia política, desde o período da ditadura comandada pelo presidente Getúlio Vargas, nas décadas de 1930 e 1940. Dentre essas, podemos destacar José Rodrigues Vieira Netto, doravante Vieira Netto, militante do PCB. Vieira Netto foi fichado pela Delegacia de Ordem Política e Social do Paraná no ano de 1944 e, já nos primeiros dias de abril de 1964, recebeu ameaça de morte, foi perseguido e ficou foragido como forma de preservar sua vida e sua integridade física.

Ao longo de sua trajetória como militante do PCB, Vieira Netto foi eleito deputado estadual no Paraná em 1947. Exerceu as funções de promotor público em São José dos Pinhais-PR, advogado, professor na educação básica, em escolas na cidade de Curitiba-PR, professor na Universidade do Paraná e, na Universidade Federal do Paraná, foi presidente do Instituto dos Advogados do Paraná e da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná.

Nas décadas de 1940, 1950 e 1960, em tempos supostamente democráticos, Vieira Netto exerceu intensa militância política junto ao PCB, como deputado estadual, como presidente do PCB Paraná, atuando junto aos trabalhadores, como no caso da luta pela terra na região de Porecatu, norte do estado do Paraná, na defesa da reforma agrária. No contexto do governo do Presidente João Goulart (1961-1964), Vieira Netto mantinha contato com Darcy Ribeiro, Ministro da Casa Civil, recebeu Luiz Carlos Prestes em Curitiba, foi convidado para relatar e

reformular a legislação de proteção aos povos indígenas, mas não assumiu tal atribuição, porque o golpe militar foi deflagrado em abril de 1964 e a comissão que trataria do tema não conseguiu iniciar os trabalhos (COSTA, 2018).

Nesse sentido, esse artigo tem como objetivo analisar a trajetória de José Rodrigues Vieira Netto, com ênfase na sua atuação profissional e sua militância política na luta contra a ditadura militar (1964-1985) e pela redemocratização do Brasil, além de evidenciar sua atuação na organização do projeto societário comunista no Paraná. Assim, este texto se justifica em função das contribuições de Vieira Netto na luta contra a ditadura militar e pela redemocratização do Brasil, assim como na intenção de demonstrar a violência cometida pelos militares contra ele, a quem imputaram crimes relacionados aos seus posicionamentos políticos, às suas convicções ideológicas, à formulação de seus pensamentos, do projeto de sociedade ao qual se dedicou a elaborar e efetivar.

Este artigo insere-se na História Intelectual, como forma de compreender os sujeitos denominados intelectuais, por suas posições diante das causas sociais e sua defesa de valores universais como a justiça, a verdade e a democracia, que perpassam as questões políticas. De acordo com Silva (2003: 16), “[...] a História Intelectual oscila, por um lado, entre uma Sociologia, uma História e, até mesmo, uma biografia dos intelectuais, e por outro, entre uma análise das obras e das ideias como, por exemplo, uma possível versão da história da filosofia”. Ainda, a História Intelectual, domínio pluridisciplinar por excelência, possibilita diferentes enfoques, como o dos contextos de produção das ideias, ou dos agentes socioprofissionais e o das correntes de pensamento (SILVA, 2003).

Em Silva (2002: 13), há o destaque que “[...] a história intelectual parece ter por função a restituição das ideias. Elucidando os contextos de produção e de recepção de uma obra, ela possibilita uma melhor apreensão dos universos intelectuais”. A História Intelectual implica a existência de várias formas de escrita sobre os intelectuais. Conforme aponta Campos (2015: 106): “Existem várias, como por exemplo, as decorrentes das discussões estabelecidas pelo contextualismo inglês, pela história conceitual alemã, pela tradição norte-americana (história dos discursos) e história francesa.”

A análise da militância política de Vieira Netto se embasa na concepção de Antônio Gramsci em relação ao intelectual orgânico, por corresponder à trajetória de Vieira Netto e à sua práxis como intelectual e organizador da cultura. O intelectual orgânico, segundo Gramsci

(2001), é um agente político determinante, seu trabalho não se esgota na produção do conhecimento científico, artístico, filosófico, mas estende-se, principalmente, ao exercício da função organizativa, própria das lutas sociais e políticas.

Gramsci (2001) relaciona o intelectual à organicidade da sociedade, afirmando que sua inserção é parte do todo dessa sociedade, com o diferencial de que esse sujeito tem em suas ações o empenho na elaboração e efetivação de um projeto de sociedade voltado à classe à qual pertence, de maneira que as concepções teóricas e o conhecimento acadêmico e científico estejam diretamente ligados à atuação na sociedade, por meio de um projeto político, como partícipe das ações culturais.

Ao propormos a análise da trajetória de Vieira Netto com base no intelectual orgânico descrito por Gramsci, reportamo-nos à definição trazida pelo intelectual sardenho de que “Todo homem, fora de sua profissão, desenvolve uma atividade intelectual qualquer, ou seja, é um “filósofo”, um artista, um homem de gosto, participa de uma concepção do mundo, possui uma linha consciente de conduta moral, contribui assim para manter ou para modificar uma concepção do mundo, isto é, para suscitar novas maneiras de pensar (Gramsci, 2001: 53).

Vieira Netto, em sua militância junto ao PCB, extrapolou os limites da sua atuação meramente profissional de advogado e professor. Ele não se restringiu à eloquência, aos afetos e paixões, mas esteve ativo na sociedade, como seu organizador, como agente político, como agente social, como organizador da cultura, a fim de superar a função de especialista, tornando-se dirigente político (COSTA, 2018). “A análise de parte da trajetória de Vieira Netto permite inseri-lo na discussão sobre o papel dos intelectuais, cujo recorte está circunscrito ao debate a respeito do papel do intelectual na sociedade, em particular, ao período de 1945 a 1973, compreendendo os anos em que se filiou ao PCB (1945) até o seu falecimento (1973) (COSTA; CAMPOS; 2021: 3).

As discussões desse artigo estão organizadas em duas partes: na primeira, a abordagem se direciona às questões referentes à ditadura militar e à perseguição a Vieira Netto, que se dava desde a década de 1940, quando foi fichado pela DOPS-PR, devido à sua militância política no PCB, contra a ditadura Vargas e pela volta da democracia naquele período. Na segunda parte, a discussão se volta à militância de Vieira Netto contra a ditadura militar e pela redemocratização do Brasil.

É possível alçar Vieira Netto à condição de intelectual orgânico. Sua atuação profissional esteve associada à sua militância política e, por vezes, de acordo com os registros históricos, essas relações não se separavam, mas se complementavam. Sua práxis se voltava à elaboração e efetivação do projeto societário comunista e lhe rendeu uma série de consequências, como a perseguição, a prisão, a tortura e a aposentadoria compulsória como professor na Universidade Federal do Paraná. Vieira Netto faleceu no ano de 1973. Em seu testamento reafirmou suas convicções políticas, ideológicas, sociais e o seu desejo de ver findar a ditadura no Brasil. Ele não viveu para ver o fim da ditadura, mas seu legado de defensor da democracia e de militante contra a ditadura contribuiu para a redemocratização do país.

A ditadura militar e a perseguição a Vieira Netto

José Rodrigues Veira Netto nasceu na cidade de Rio Negro, no estado do Paraná, no dia 15 de dezembro de 1912 e faleceu no dia 05 de maio de 1973, quando realizava tratamento de saúde na cidade de São Paulo. Era filho de Ulysses Falcão Vieira e de Carmen Álvarez. Ulysses foi advogado de renome, foi eleito deputado estadual, pertenceu à geração do grupo fundador da Universidade do Paraná, no início do século XX, e atuou na imprensa paranaense como diretor e proprietário do Jornal Diário da Tarde (VARGAS; HOERNER JR.; BÓIA, 1995). Sobre sua mãe, sabe-se que era filha de espanhóis, da região da Galícia, e que ela conheceu e se casou com Ulysses quando ele cursava Direito, entre os anos de 1907 e 1911, na cidade do Rio de Janeiro.

Vieira Netto formou-se na Faculdade de Direito da Universidade do Paraná, no ano de 1932. A maior parte da sua trajetória se deu na cidade de Curitiba-PR, onde realizou sua formação escolar e acadêmica, atuou profissionalmente como advogado e professor e militou na política, sendo eleito deputado estadual pelo Partido Comunista Brasileiro, no ano de 1947. Há registros de sua atuação profissional na cidade de São José dos Pinhais-PR, e de sua militância política nas cidades de Paranaguá-PR, Londrina-PR, Porecatu-PR, dentre outras.

Vieira Netto descendia de família ligada à classe dominante paranaense, principalmente pela herança familiar paterna e seu casamento com Irmina Miró Guimarães, descendente de uma família proprietária de terras ligada à exploração, plantio, beneficiamento e comércio de erva-mate. Seu bisavô era detentor dos títulos de Visconde e Barão (NEGRÃO, 1946).

A militância política de Vieira Netto teve início nos anos 1930, junto à classe dominante em sua atuação na Aliança Liberal. Nesse período, integrou o Instituto dos Advogados do Paraná, sendo eleito seu presidente no ano de 1941. Como advogado, integrou a Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná, onde exerceu vários cargos, entre eles o de presidente, por dois mandatos, entre os anos de 1957 e 1961. Em relação à sua militância política, há registros sobre sua participação junto à União Democrática Nacional (UDN) na década de 1940 (COSTA, 2018). De acordo com os agentes do DOPS-PR, o vínculo de Vieira Netto com a UDN se dava a partir da corrente comunista e aconteceu antes dele ingressar nas fileiras do PCB (DOPS-PR, Fl 45.994: 5-6). Essa vinculação de Vieira Netto e dos comunistas à UDN se deu no contexto de uma ampla união nacional em torno da derrubada da ditadura Vargas (BENEVIDES, 1981).

Na década de 1940, houve o rompimento de Vieira Netto com a classe dominante e sua vinculação ao Partido Comunista Brasileiro, no ano de 1945, quando o partido conquistou o direito à legalidade. A sua militância no partido, no entanto, iniciou antes da sua filiação, conforme apontam os documentos da DOPS-PR. Os primeiros registros realizados pela polícia política sobre Vieira Netto datam de 23 de agosto de 1944 (DOPS-PR, Fl 45.992; PI 2194-400).

Sua aproximação com a militância comunista se deu antes de agosto de 1944. É possível inferir essa aproximação tendo em vista o processo de luta em curso nos anos finais da ditadura Vargas, à qual Vieira Netto se juntou. O fichamento de Vieira Netto pelos agentes do DOPS-PR “é a apresentação pública de Vieira Netto à sociedade curitibana e paranaense como militante comunista, e um marco oficial de seu rompimento político com a classe dominante e o grupo ao qual esteve vinculado na década anterior” (COSTA, 2018: 131).

Ao longo da década de 1940 e 1950, existem vários registros de Vieira Netto no DOPS-PR envolvendo sua militância política e social. Dentre os principais acontecimentos e ações de Vieira Netto nessas décadas, podemos destacar: a sua eleição para deputado estadual no Paraná e o exercício do seu mandato de março de 1947 até sua cassação, em janeiro de 1948; o lançamento de candidatos por outras legendas, pois o registro do PCB foi cassado em 1947; sua participação e organização do Congresso Pró-Paz e Cultura, na cidade de Londrina-PR, em agosto de 1949, quando foi preso; a ameaça de prisão; a agressão sofrida ao defender o militante do PCB Hermogenes Lazier numa delegacia em Curitiba-PR e a ameaça de morte por um agente da polícia, no ano de 1950; relatório do DOPS-PR, datado de 1955, mencionando Vieira Netto como líder comunista no Paraná (BR PRAPPR.PB004.PT313.35: 294 – 296) (COSTA, 2018).

Importante notar que, desde o ano 1947, o PCB foi colocado na ilegalidade. No entanto, até 1964, o país vivia sob o regime supostamente democrático e, ainda assim, o DOPS-PR produziu relatórios sobre Vieira Netto. Entre os anos de 1957 e 1961, Vieira Netto exerceu o cargo de presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, por dois mandatos. No ano de 1957, ele foi aprovado como professor catedrático da Faculdade de Direito na Universidade Federal do Paraná, onde exerceu a docência até 1964.

Conforme os estudos de Costa (2018), é possível observar que, a partir do início da década de 1960, há ampla documentação sobre Vieira Netto e sobre as atividades dos comunistas produzidas pela polícia política. Em relação a Vieira Netto, há registros sobre sua atuação na fundação do Centro Cultural Brasil Cuba ou Instituto Cultural Brasil Cuba, no ano de 1962, na qual ele integrou a diretoria (BNM Digital 391-707). Essa entidade elegeu Fidel Castro e Leonel Brizola como presidentes de honra, em 1962.

No ano de 1963, é possível observar outro registro sobre a atuação de Vieira Netto, dessa vez, uma palestra a respeito das Reformas de Base do governo João Goulart, realizadas no Teatro Guaíra, em Curitiba-PR, no dia 12 de junho de 1963. Essa participação de Vieira Netto foi parte da inquirição feita pela polícia no processo que sofreu em 1964, já no período da ditadura. O conteúdo registrado pela polícia diz respeito à defesa de Vieira Netto sobre a reforma agrária.

Em termos de militância política, Vieira Netto foi candidato a deputado federal pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB), em 1962, pois ainda nesse período o PCB encontrava-se na ilegalidade e os comunistas se candidatavam por outras legendas.

Em se tratando da perseguição aos comunistas no período anterior ao golpe militar, Costa (2014), com base nos estudos de Ridenti (2010), destaca a relevância dos comunistas e do PCB, que viveu seu apogeu no início da década de 1960, mesmo na ilegalidade. O PCB, no entanto, não era a única força política de esquerda nesse período, mas compunha o conjunto da expressiva atuação dos sindicatos, dos movimentos sociais e de outros partidos de esquerda.

A partir de 1964, com a deflagração do golpe militar no dia 1 de abril, iniciou-se a perseguição aos comunistas, tendo em vista que uma das justificativas dadas pelos militares para o golpe militar era o fato de que o Brasil precisava se livrar deles e, para isso, combatê-los e persegui-los foi o objetivo cumprido desde a primeira hora.

Carone (1982), ao tratar da perseguição aos comunistas desde os primeiros dias do golpe militar de 1964, afirma que com a vitória dos golpistas, o PCB, o movimento operário e o

movimento democrático foram duramente atingidos. Além dessas organizações, o golpe também atingiu as associações de camponeses, movimentos estudantis, personalidades políticas e intelectuais inseridos nas lutas do povo. Diante da violência imposta pelo golpe, esses movimentos recuaram, a fim de evitar o massacre da classe operária e a liquidação física da sua vanguarda.

Em Heller (1988), é possível notar que a prisão dos comunistas começou já no dia 31 de março de 1964. A caçada aos comunistas se intensificou após o dia 1 de abril, como ocorreu com Vieira Netto. Com a ditadura, Vieira Netto foi perseguido, processado, preso, perdeu seus direitos políticos e foi aposentado compulsoriamente pela Universidade Federal do Paraná, UFPR. Sua perseguição iniciou nos primeiros dias pós-golpe. Segundo relatos de Helm (2012), Vieira Netto recebeu informações que um pistoleiro fora contratado para matá-lo e que o DOPS-PR tinha determinação para prendê-lo. Nesse sentido, diante da insegurança que se instaurou contra os comunistas, ele foi aconselhado por amigos a se esconder, a fim de preservar sua integridade física.

Vieira Netto se escondeu por um período de aproximadamente dois meses. O contexto de sua fuga está relacionado também com a decretação do Ato Institucional nº 1 (BRASIL, 1964), que impunha, dentre outras questões, a perda dos direitos políticos por 10 anos. No caso de Vieira Netto, a perda dos direitos políticos foi decretada no dia 8 de junho de 1964 (DOPS-PR, BR PRAPPR.PB004.PT1722.206: 77). No tempo em que precisou se esconder da polícia para preservar sua integridade física, Vieira Netto esteve nas cidades de Curitiba-PR, Caraguatatuba-PR e São Paulo-SP (COSTA, 2018).

Durante os meses em que ficou foragido, Vieira Netto foi processado internamente pela reitoria da UFPR. Esse processo culminou com sua aposentadoria compulsória no dia 21 de setembro de 1964, pelo Ministério da Educação (BRASIL, 1967: 78) e no dia 6 de outubro de 1964, por decisão do Conselho Universitário da UFPR. Ao longo do processo, Vieira Netto não teve direito de defesa, mesmo diante de reiteradas intervenções da sua família e de advogados.

Importante destacar que, entre as acusações que pesavam contra Vieira Netto, em seu processo, estavam a sua posição teórica de base marxista e sua militância política de base comunista, assim como a acusação de doutrinação nas suas aulas na Faculdade de Direito da UFPR.

O processo contra Vieira Netto teve início no dia 04 de maio de 1964 e foi comandado pelo Major Waldemar Oswaldo Bianco sob determinação do General Dario Coelho, Comandante da 5ª Região Militar e da 5ª Divisão de Infantaria em Curitiba-PR, a fim de apurar denúncias de subversão (COSTA, 2018). Nesse processo, várias testemunhas foram inquiridas sobre as tentativas de mudança de regime para o comunismo e, em seguida, vários militantes comunistas foram presos. A inquirição das testemunhas envolvia diversas perguntas, dentre elas, algumas relacionadas a Vieira Netto (BNM Digital 391).

A partir das inquirições que envolviam Vieira Netto e do seu histórico de militância comunista, foi determinada sua prisão no dia 07 de maio de 1964. Além de Vieira Netto, foram incluídos mais 12 militantes comunistas no pedido de prisão (BNM Digital 391,111). Nessa data, Vieira Netto e outros comunistas encontravam-se foragidos. Diante desse fato, o Major Waldemar Oswaldo Bianco publicou um edital nos principais jornais da cidade, no dia 27 de maio de 1964, a fim de intimar os foragidos para se defenderem em 48 horas, sob pena de serem processados à revelia (BNM Digital 391-386).

Vieira Netto não se defendeu no prazo determinado pela polícia. Ele só se apresentou à polícia no dia 13 de julho de 1964, sendo preso nesse mesmo dia (BNM Digital 391-886). Na ocasião da sua prisão, um ofício do Major Waldemar solicitava que Vieira Netto e Jorge Karam fossem mantidos na condição de presos políticos e incomunicáveis, com exceção de visitas somente das esposas, filhas e genros (BNM Digital 391-868). Ele foi posto em liberdade no dia 24 de julho de 1964, após prestar depoimento nos dias 23 e 24 de julho (BNM Digital 391-964).

Seu depoimento foi prestado no Quartel do Centro de Preparação de Oficiais de Curitiba-PR, perante o encarregado do inquérito, Capitão Waldemar Oswaldo Bianco. O foco principal da inquirição foi sobre “os livros que leu, os lugares que frequentou, as amizades que tinha, sobre sua posição política, ideológica, sobre suas ideias, sobre economia, sobre questões sociais do Brasil, sobre a constituição, sobre os militares no governo, sobre seus vínculos partidários e com lideranças políticas nacionais, sobre a revolução brasileira, dentre outros” (COSTA, 2018: 278-279).

Na obra de Vieira Netto, intitulada *Sobre as Quatro Liberdades*, que contém o discurso que seria proferido na formatura dos bacharéis da Faculdade de Direito da UFPR, em dezembro de 1964, a qual Vieira Netto foi convidado para ser paraninfo da turma, mas foi proibido de participar, ele fez menção aos acontecimentos relacionados ao período em que ficou foragido e

processado (COSTA, 2018; 2021). Em relação ao período que precisou ficar foragido, ele descreve:

tive que conhecer a angústia de ficar sozinho, o amargurado favor dos quartos de empréstimo, a procura de um vilarejo onde vegetasse anônimo, a traição, a covardia de alguns próximos, a maravilha de algumas dedicações, e a ausência de notícias – e as alarmantes notícias que faziam da prisão, do castigo, da tortura dos intelectuais e operários, estudantes, soldados, professores, gente humilde, uma caçada medieval às feiticeiras (DOPS-PR, PI 2194-400: 140).

Nessa obra, ele aborda também as questões referentes ao processo que sofreu e sobre a delação de um estudante à DOPS-PR a seu respeito: “chegar-se à conclusão um tanto exagerada, de que eu era ‘um professor brilhante, querido dos alunos e que, assim, poderia ser nefasto à mocidade’” (DOPS-PR, PI 2194-400: 140).

Na mesma obra, ele menciona que não havia nada a temer sobre seus feitos e comenta sobre seus crimes “Os grandes crimes de minha vida eram o Trabalho e o Pensamento. Assim voltei. Para ser preso, processado, interrogado sobre os Livros que havia lido, as Opiniões que formara sobre a História Política, a Sociologia do meu País, sobre as ideias que pensava e o Trabalho que fazia, o Ensino que eu transmitia” (DOPS-PR, PI 2194-400: 140).

Nos documentos do DOPS-PR, encontram-se registros de outras perseguições e monitoramentos a Vieira Netto, tais como a denúncia no dia 05 de outubro de 1965, pelo Promotor de Justiça da 5ª Região Militar, com base na Lei de Segurança Nacional, acusando-o de atividade subversiva. Em 1966, foi denunciado no IPM dos Bancários, conforme noticiou o Jornal Tribuna do Paraná (COSTA, 2018).

No curso do processo dos militares contra Vieira Netto, seu advogado, Élio Narezi, em 16 de agosto de 1966 (BNM Digital 391-3258), incluiu como testemunhas advogados, promotores públicos, o presidente do Tribunal Regional Eleitoral Jairo Campos e Flávio Suplicy Lacerda, reitor da Universidade do Paraná, quando Vieira Netto atuou como professor. Flávio Suplicy ocupou o cargo de Ministro da Educação nos primeiros anos da ditadura militar. Em relação às testemunhas listadas pelo advogado de Vieira Netto, o caso mais emblemático a ser destacado é o de Flávio Suplicy, conforme aponta Costa (2018: 251), pois ele “ocupava o Ministério da Educação e mantinha vínculos com a reitoria da UFPR quando Vieira Netto foi aposentado compulsoriamente.” Suplicy perseguiu os militantes comunistas, editou a Lei Suplicy nº 4.464, que extinguiu a UNE, era um declarado anticomunista e de acentuado alinhamento com os

militares. Na ocasião do seu depoimento, Suplicy negou todas as acusações que pesavam contra Vieira Netto (COSTA, 2018).

Em 1967, Vieira Netto foi preso novamente e ficou incomunicável por mais de 30 dias. A prisão ocorreu no dia 16 de setembro, sem mandado judicial, sob acusação de crimes contra a Segurança Nacional e a ordem política e social e o fato de serem militantes comunistas e realizarem reuniões e atividades do partido (COSTA, 2018). O mandado judicial, nessa ocasião, só foi expedido pelo Juiz no dia 27 de setembro de 1967 (BNM Digital 512- 3366). Parte das provas que embasaram essa prisão resultavam da constante vigilância a que Vieira Netto foi submetido e da invasão da sua residência e do seu escritório e da apreensão de livros da sua biblioteca. Seu escritório de advocacia foi violado, sem ordem judicial, ferindo uma prerrogativa legal do advogado (BNM Digital 512-2532).

De acordo com os arquivos do Projeto *Brasil: Nunca Mais*, Vieira Netto é incluído entre os torturados, a partir dos critérios utilizados no referido documento, tendo em vista as condições em que foi preso (BNM Digital, TOMO V, Vol. 2, As Torturas: 652). Soma-se a isso o apontamento de Helm (2012), de que Vieira Netto tinha a saúde debilitada e necessitava de remédios, no entanto, o envio desses remédios foi dificultado. Nesse contexto, outro fator que reforça as condições de tortura foi a negativa ao atendimento de um Habeas Corpus impetrado por seu advogado, garantindo sua soltura, porém foi decretada nova prisão, antes que ele fosse solto (BNM Digital, 391- 4159). A libertação de Vieira Netto, em 1967, ocorreu no dia 06 de novembro, e já no dia 11 de dezembro de 1967 foi decretada uma nova prisão preventiva, no entanto, não foram identificados documentos que comprovem que essa prisão se concretizou.

O ano de 1967 foi o período de maior perseguição a Vieira Netto. Além das prisões, da tortura e do processo, nesse mesmo ano houve a tentativa de cassação do seu registro de advogado junto à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Esse pedido, no entanto, não foi cumprido pela entidade (BNM Digital 512-1780; 1781).

A intensificação da perseguição a Vieira Netto, no ano de 1967, está inserida no contexto da ampliação do controle e da repressão militar que desencadeou o decreto do Ato Institucional nº 5, o AI5 (BRASIL, 1968), no dia 13 de dezembro de 1968. A partir do AI5, a repressão, a violência, a perseguição e a censura dos militares se intensificaram.

Em Costa (2018) é possível observar que, no ano de 1970, o PCB destaca em uma das suas resoluções que a perseguição aos comunistas se ampliou desde a promulgação do AI5.

Porém, desde o Ato Institucional nº 1, as ações dos militares mudaram a forma estatal de dominação de classe em que a democracia burguesa foi substituída pelo regime fascista, com peculiaridades de um tipo brasileiro de fascismo. Segatto (1981) destaca que o PCB compreendia que a ditadura evoluiu de militar reacionária para uma ditadura militar fascista, sendo necessária a unidade de todas as oposições numa frente democrática e patriótica.

Após a promulgação do AI5, Vieira Netto foi preso novamente. No dia 7 de novembro de 1970, a polícia invadiu sua residência e agiu com violência contra ele, sua esposa e sua filha de 6 meses de idade. A polícia estava à procura do Capitão Carlos Lamarca e supunha que ele estivesse escondido na casa de Vieira Netto. Essa prisão não se prolongou e Vieira Netto foi liberado no mesmo dia, após esclarecimentos prestados à polícia (COSTA, 2018). Há registros no DOPS-PR que apontam que a prisão de Vieira Netto, em 1970, estava relacionada a uma denúncia anônima ao DOPS-PR de que ele estava incluído num grupo que pretendia sequestrar um Cônsul, fazer pichações e distribuir panfletos subversivos. Essa ação visava à libertação de presos e mensagens em protesto contra as eleições (FI 45.992).

Vieira Netto ainda viria a sofrer mais duas tentativas de prisão no período da ditadura militar: uma no ano de 1973 e outra no ano de 1976. Porém, nessas tentativas, não conseguiram prendê-lo, pois já havia falecido. No mandado de prisão no ano de 1973, o desfecho foi no cemitério, pois ele havia falecido meses antes. A tentativa de prisão nessa data é uma informação familiar (COSTA, 2018). A segunda tentativa de prisão após a morte de Vieira Netto consta em uma reportagem da Revista *Veja* que aponta que essa tentativa de prisão ocorreu no ano de 1976. Com base nas informações da Revista *Veja*, Costa (2018: 258) aponta que “a abordagem à residência de Vieira Netto ocorreu no ano de 1976, quando os órgãos de segurança realizavam uma operação nos estados do Paraná e Santa Catarina, prendendo centenas de pessoas suspeitas de subversão.”

Os processos contra Vieira Netto encerraram no ano de 1968. Ele foi absolvido em todos os processos que pesavam contra ele, conforme se pode observar no registro da plataforma *Brasil Nunca Mais Digital* (BNM Digital 512- 2893-2908) e (BNM Digital 512-2911; 2912). Ao todo, na sessão realizada entre os dias 25 e 27 de junho de 1968, foram julgados 27 comunistas, sendo que dezesseis foram absolvidos e onze condenados, estando Vieira Netto entre o grupo que foi absolvido.

A análise das fontes disponíveis nos arquivos sobre a ditadura militar que embasam esse estudo demonstra que não há registros de crimes de ordem civil ou criminal contra Vieira Netto, somente crimes de ordem política e social, que envolvem o exercício de sua militância política no PCB, sua atuação como professor na Universidade Federal do Paraná e como advogado.

Vieira Netto, a luta contra a ditadura militar e pela redemocratização do Brasil

A trajetória de Vieira Netto, desde sua vinculação ao Partido Comunista Brasileiro em 1944, está marcada pela defesa da democracia, pela defesa dos direitos dos trabalhadores, pela luta contra as ditaduras e pela efetivação do projeto societário comunista. Os estudos sobre a trajetória de Vieira Netto apontam que ele era oriundo da classe dominante, principalmente por suas heranças paternas. Sua conversão ao comunismo se dá no contexto da sua atuação política e social, na década de 1940 e, desde então, ele atuou na elaboração, organização e coordenação de ações junto a essa classe trabalhadora, buscando mobilizar e engajar essa classe na transformação social.

Dentre as principais lutas nas quais Vieira Netto se engajou, segundo Costa (2018: 263) estão “a luta pela terra, a defesa dos trabalhadores em transporte coletivo, das ferrovias, dos produtores e comerciantes de leite, defesa das empresas públicas, defesa dos direitos do cidadão, defesa dos integrantes do Partido, defesa da paz, da integração de países latino-americanos, defesa da participação da mulher na política”.

Vieira Netto viveu sob duas ditaduras: a ditadura Vargas, entre os anos 1937 e 1945 e a ditadura militar, entre os anos 1964 e 1973. A ditadura militar, no entanto, durou até o ano de 1985. Em ambas as ditaduras, há registros da luta de Vieira Netto em defesa da democracia. Vale ressaltar que, em períodos ditatoriais, a defesa da democracia é considerada crime, pois afronta o poder imposto. Vieira Netto enfrenta a ditadura, defende os princípios democráticos, um projeto de nação e as liberdades, como direito universal inalienável (VIEIRA NETTO, 1949; BNM Digital 391).

Ao longo de sua militância política, especialmente quando da sua eleição para deputado estadual, no ano de 1947, travou uma intensa defesa dos princípios democráticos por ocasião da elaboração da Constituição do Estado do Paraná, de que as leis aprovadas deveriam contemplar

a participação popular num processo de expansão e defesa da democracia pós-nazismo e fascismo. Para Vieira Netto, a Assembleia é o lugar da soberania do povo e, portanto, ela deve ir ao encontro da vontade do povo e lutar e pela verdadeira democracia (COSTA, 2023).

Em se tratando das questões concernentes à democracia, a posição do PCB durante a ditadura militar foi de defesa da via democrática. Segundo Pandolfi (1995), essa postura foi adotada pelo PCB durante toda o período da Ditadura Militar: “Se no pré-64 ‘ser comunista’ era lutar pelas reformas e ou pela revolução na lei ou na marra, no pós-64 ‘ser comunista’ era lutar pelas reformas e pela revolução apenas na lei” (PANDOLFI, 1995: 207).

Esse posicionamento do partido pela via democrática não livrou o PCB e seus militantes de sofrerem as consequências da repressão na ditadura, desde os primeiros dias de abril de 1964, conforme já apontado. Porém, entre os anos de 1974 e 1976, o Partido foi duramente atingido pela violência dos militares que prenderam, torturaram e mataram vários dos seus militantes, até mesmo aqueles ligados ao Comitê Central do Partido (SEGATTO, 1981).

As análises da documentação disponível nos arquivos públicos sobre o período da ditadura militar, o livro memorialista sobre Vieira Netto e os depoimentos dos seus familiares dão conta que ele era um democrata e que não teve envolvimento com atos criminosos, conforme já destacado. Vieira Netto, no entanto, não escondia suas posições políticas e ideológicas de militante comunista e de pensador marxista. Nesse sentido, são suas atividades políticas, sociais e profissionais que foram criminalizadas. Essas atitudes de Vieira Netto, somadas à denúncia contra a ditadura, ao enfrentamento do autoritarismo e à defesa da democracia, transformaram o sujeito militante num criminoso de alta periculosidade, que deveria ser combatido (Costa, 2018).

Conforme documento disponível em registros da BNMDigital (901-940), a polícia política inquiriu estudantes de Vieira Netto, a fim de reunir provas sobre sua atuação junto aos comunistas. Numa dessas inquirições, um dos estudantes afirma que a última aula de Vieira Netto na Faculdade de Direito aconteceu no dia 02 ou 03 de abril de 1964. No depoimento, esse estudante foi perguntado se Vieira Netto fazia algum comentário sobre o golpe militar, denominado pelos inquiridores de “revolução de 31 de março”. O estudante respondeu que ao terminar a aula, o Dr. Vieira Netto terminou com a seguinte frase: “TUDO SE PODE FAZER COM A BAIONETA, MENOS SENTAR-SE SOBRE ELA”[sic] (BNMDigital 901-940).

Os documentos principais em que se encontram os posicionamentos de Vieira Netto contra a ditadura e em defesa da democracia são três obras de sua autoria: *Sobre as Quatro Liberdades* (1964); *Ordem dos Advogados do Brasil: suas origens, estrutura e funcionamento* (1972b); e *Escrito de Testamento que faz José Rodrigues Vieira Netto* (1972a).

A obra *Sobre as Quatro Liberdades* foi elaborada por Vieira Netto em 1964, pois ele seria o paraninfo da turma e esse seria seu discurso de formatura. Como ele foi proibido de participar, imprimiu o texto e distribuiu aos formandos (COSTA, 2018). As quatro liberdades defendidas por Vieira Netto nessa obra são: a liberdade de dizer; a liberdade de não temer; a liberdade de crer; a liberdade de ter segurança. De acordo com Costa (2021: 367), “Essas liberdades são uma alusão às liberdades proclamadas por Roosevelt, no contexto da Segunda Guerra Mundial, e posteriormente integradas à Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948.” As liberdades apontadas por Vieira Netto também estão relacionadas às concepções de liberdade em Lênin, na obra *Que fazer? Problemas Candentes do nosso Movimento* (1978). Essa concepção de liberdade, em Lenin, tem valor universal (COSTA, 2021).

Nas considerações iniciais dessa obra, Vieira Netto já explicita a quem o conteúdo se dirige: aos formandos e àqueles que impuseram a ditadura no país e da qual Vieira Netto foi vítima. Ele declara que: “[...] decidiram que estou proibido de falar-vos. Assim, não estarei presente a essa festa de vossa formatura” (VIEIRA NETTO, 1964: 139). Dentre outras menções feitas por Vieira Netto à ditadura, destaca-se que sua mensagem aos formandos era para “denunciar à Nação, o clima de intolerância, de servilismo, ignorância e ódios pessoais que, a pretexto de uma revolução, se instalou em algumas universidades brasileiras” (VIEIRA NETTO, 1964 apud HELM, 2012: 304).

Ao se referir à liberdade de dizer, Vieira Netto (1964: 143) afirma que “Não. Que não queriam Paz. Que fariam da Paz os salteadores do pão alheio, e os que fabricam as espadas e aqueles que ensinam o seu manejo? Esses querem um Reino. O da violência sobre os submissos - donde desterrem, aprisionem, torturem, silenciem os Profetas, os Visionários, os Mestres”.

As abordagens de Vieira Netto (1964) condenam a censura do pensamento, utilizada como recurso para imposição do medo, o controle da consciência. Ele faz referência ao seu processo de afastamento da UFPR e da proibição de participar da cerimônia de formatura. Em suas palavras, o fato de expulsarem o professor da escola não impede a democratização do conhecimento, pois isso ocorreria apesar da universidade estar até mesmo contra ela: “Não

importa que reitores e conselhos universitários, comissões de inquéritos, queiram sepultar o pensamento, dirigir as consciências, amoldar a juventude aos modelos pré-fabricados pelos usuários de um copyright da verdade” (VIEIRA NETTO, 1964: 147).

Além das denúncias contra a ditadura e da afirmação das suas convicções em defesa das liberdades, Vieira Netto (1964) também aponta como seria o verdadeiro líder, que, segundo ele, não está atrás do poder ou do domínio e, por isso, os reis, conquistadores, capitães, *führers* não se afirmam, pois exigem passividade, hierarquia e obediência aos seus projetos de conquistas e porque trazem o propósito ingênuo de tomar e guardar.

Essa é a razão do grande equívoco de todos os ditadores. Porque a liberdade de crença e convicções afirmam-se no geral subjetivamente, - supõem concordância onde houvera indiferenças e irá existir resistência passiva. Na embriaguez da vitória transeunte, erigem Normas, Princípios, Verdades absolutas. Pensam pelos outros. Exageram até o sadismo a necessidade e as decorrências da Hierarquia, da Disciplina e da Fidelidade. Exultam porque as massas desfilam diante deles. Não foi por acaso que se inventou o passo de ganso (VIEIRA NETTO, 1964: 152).

Ele afirma sua crença nos povos, na luta e na resistência como possibilidades de transformação da barbárie, das guerras e da opressão. Crença na liberdade daqueles que não se submetem, não toleram e não suportam a ideia de se tornarem escravos de quem se julga superior. Com base nessa concepção, Vieira Netto (1964) manifesta a esperança no recomeço e, para isso, aponta a vitória sobre o nazismo e o estabelecimento de valores de segurança coletiva, a Declaração dos Direitos dos Povos, o fim dos tiranos como Hitler e Mussolini.

A fim de realçar sua confiança na esperança do recomeço, ele destaca a luta pela emancipação dos povos, contra os regimes monopolistas e imperialistas, que mantêm a miséria, a doença e a dominação. A forma imposta pelos dominadores para manterem seus projetos sempre foi a da violência. Segundo Vieira Netto (1964: 157), “A arma dos dominadores, Impérios e Tiranos sempre foi a violência: Mas ela não se pode exercitar, ao mesmo tempo, contra tudo e contra todos.” Em contrapartida, ele aponta também qual seria a arma dos dominados, “A arma fabulosa dos dominados, Homens e Povos, sempre foi a constância criadora, a paciência construtora que, nos labores da Paz, no coletivo das consciências acaba por aniquilar a força dos dominantes, minada pelas suas próprias contradições internas”.

A partir dos apontamentos de Vieira Netto (1964), Costa (2018) salienta que a concepção de Vieira Netto sobre as liberdades perpassa a garantia dos direitos humanos e possibilita a luta em defesa da emancipação, pela autodeterminação dos povos, pelas conquistas da ciência e pelo

condicionamento do homem em seu processo de humanização. Na finalização do discurso, ele realça as liberdades, denuncia a ditadura e reforça a necessidade da compreensão do sentido mais amplo de democracia, para assim defendê-la com mais propriedade. (COSTA, 2018: 318).

Outra obra de Vieira Netto em que ele explicita sua compreensão sobre a democracia, a necessidade de difundi-la e defendê-la, é resultado da conferência proferida em agosto de 1972, intitulada *Ordem dos Advogados do Brasil: suas origens, estrutura e funcionamento* (VIEIRA NETTO, 1972b). Essa conferência foi realizada na sede da Ordem dos Advogados do Brasil e nela Vieira Netto aponta a importância da democracia como garantidora da liberdade e como possibilidade de salvar o mundo da catástrofe, incluindo a OAB nesse processo e se remetendo à sua origem, à sua estrutura e funcionamento. Nessa conferência, para se referir à ditadura militar, ele utilizava expressões como “os idos de março de 1964”, a “melancolia dos dias que correm” (VIEIRA NETTO, 1972b).

Falando aos advogados na sede da OAB, ele chamou a atenção para o papel do advogado em tempos democráticos, que deve ser de construção progressista de novas leis. Remetendo-se à ditadura, ele aponta também que, quando a história regride para formas duras de poder, dificulta o trabalho do advogado, devido às premissas não formuladas no processo de julgamento. Nesse contexto, ele destaca o advogado como um humanista (VIEIRA NETTO, 1972b).

Um dos registros mais diretos e incisivos de Vieira Netto contra a ditadura militar foi produzido por ele no ano de 1972 e registrado no dia 20 de novembro do mesmo ano. Trata-se do seu testamento (VIEIRA NETTO, 1972a). Nesse documento, ele enfatizou a democracia e a luta contra a ditadura, assim como manifestou o desejo de que o país se livrasse desse regime de exceção: “deposito, como última esperança, que minha Pátria um dia possa livrar-se desse bando de fascistas e abutres que hoje saqueiam a sua liberdade e a sua economia. Quanto ao mal que me fizeram ou quiseram fazer, não me importa: Não me deram amargura e sim esperança” (VIEIRA NETTO, 1972a).

Ele também registrou, em seu testamento, que no dia do seu falecimento lhes vestissem com as vestes Talares de professor, pois “[...] queria levá-las comigo pelo simples fato de que as honrei em vida”. Pediu ainda que no dia do seu sepultamento, seu caixão fosse de indigente: “[...] meu enterro deve ser feito em um caixão de indigente e peço aos amigos que dispense (ou

dispensem?) as flores” (VIEIRA NETTO, 1972a). O registro do testamento de Vieira Netto se deu meses antes do seu falecimento.

Segundo Costa (2018: 321), a “afirmação de Vieira Netto ao regime ditatorial em vigor evidencia sua militância como defensor das liberdades democráticas, que retaliava os direitos individuais e políticos e afetava a economia”. Seu entendimento a respeito do processo histórico e das condições as quais foi submetido levaram-no a reafirmar suas lutas em torno das grandes causas da humanidade e não de projetos pessoais.

Outro documento, em que se encontra o posicionamento de Vieira Netto e suas convicções sobre o projeto de sociedade a qual defendia, foi produzido pela polícia política, quando do seu depoimento por ocasião da sua prisão, realizado nos dias 23 e 24 de julho de 1964. De acordo com a BNMDigital (391, 944-958), esse depoimento durou mais de 48 horas e soma ao todo 14 páginas de texto. Num trecho desse depoimento, ele afirma, dentre outras questões que:

o declarante não pode conceber como se pergunta a um cientista quais os livros que ele lê; o que se deveria perquirir é porque ainda existe no Brasil uma literatura nociva de propaganda de guerra e de meios violentos que envenena a juventude como gubi, X nove e outras asneiras iguais; o depoente espera, finalmente, que a consciência e as tradições democráticas no Exército Brasileiro voltem a imperar impondo o respeito às convicções individuais de cada um, num país que não se pode dar ao luxo de expulsar ou perseguir os intelectuais, antes precisa de todos eles para a formação de denomindores comuns que resolvam os grandes e sérios problemas que a nação tem pela frente (BNM Digital, 391-957).

As críticas de Vieira Netto se voltam também à justiça e ao processo em si, movido contra ele e, apesar de estar sendo interrogado há cerca de quarenta e oito horas, ignora objetivamente qual a acusação que lhe é imputada. (BNM Digital 391- 957).

Em relação ao depoimento disponível nos arquivos da BNMDigital (391, 944-958), é possível observar que Vieira Netto não foge às perguntas no que se refere às suas posições e convicções políticas e ideológicas de cunho teórico-prático marxista, tão pouco da sua militância comunista. Utiliza o depoimento para fins de explicitar o projeto político ao qual dedicou sua vida, explanando sobre seu entendimento sobre a história do Brasil e sobre as possibilidades de seu desenvolvimento econômico, cultural e educacional, a fim de atender a todos os brasileiros. Não se furta também a apontar as contradições dos militares que tomaram o poder e aos ataques à democracia em curso naquele período. Segundo Costa (2018: 330), as posições

sustentadas por Vieira Netto em seu interrogatório “reforçam seus posicionamentos quando iniciou sua militância no PCB, desde a década de 1940”.

O reconhecimento da atuação de Vieira Netto pode ser evidenciado a partir dos seus posicionamentos e a partir de outras instituições, como é o caso da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Paraná, da qual ele foi presidente por dois mandatos. Para a OAB-PR, Vieira Netto é referência na defesa da democracia durante a ditadura militar (1964-1985). A entidade dá o devido reconhecimento à atuação de Vieira Netto como advogado, como jurista, como defensor das liberdades, como político e como professor.

A Faculdade de Direito da UFPR também expressa seu reconhecimento à memória de Vieira Netto, desde os anos finais da ditadura militar. No dia 14 de dezembro de 1984, na entrada do prédio da Faculdade de Direito da UFPR foi colocada uma placa em homenagem a Vieira Netto, por iniciativa dos seus ex-alunos, formandos de 1964. Ainda na Faculdade de Direito da UFPR, foi denominado o Escritório Modelo com o nome de José Rodrigues Vieira Netto, inaugurado no ano de 1995. Trata-se de importantes iniciativas no âmbito da OAB e da UFPR no sentido de memória, justiça e reparação, em período anterior ao da instauração da Comissão Nacional da Verdade e da Comissão Estadual da Verdade, no Paraná (COMISSÃO, 2024). Com o advento dessas Comissões, as ações de memória, justiça e reparação se ampliaram para outros setores da sociedade.

Nesse contexto, no ano de 2013, dentre as ações da Comissão Estadual da Verdade no estado do Paraná, o mandato de Vieira Netto, cassado em 1948, foi restaurado simbolicamente pela ALEP, em sessão no dia 20 de agosto. No dia 25 de maio de 2017, o Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná aprovou a criação do Museu do Percurso, que, entre outras ações, previa a colocação do busto do Professor José Rodrigues Vieira Netto (UFPR, Ata do dia 25 de maio de 2017). A criação desse museu também tem relação com os resultados dos trabalhos da Comissão Estadual da Verdade.

No dia 10 de dezembro de 2020, a UFPR inaugurou a instalação do busto de Vieira Netto, na entrada do prédio histórico da Faculdade de Direito.

Participaram da cerimônia o reitor Ricardo Marcelo Fonseca, a vice-reitora Graciela Bolzon de Muniz, o diretor do Setor de Ciências Jurídicas, professor Sérgio Said Staut Júnior, a vice-diretora do Setor de Ciências Jurídicas, professora Maria Cândida Pires Vieira do Amaral Kroetz, a diretora do Setor de Ciências Jurídicas (2016-2020), professora Vera Karam de Chueiri, professores e alunos da Faculdade de Direito, e familiares do professor Vieira Netto (UFPR, 2020).

Conforme aprovação do Conselho Universitário, a instalação do busto de Vieira Netto é parte da criação do Museu do Percurso, que tem como objetivo destacar acontecimentos importantes da história da UFPR, principalmente no período da ditadura militar (1964-1985).

Considerações finais

A trajetória de Vieira Netto é marcada por sua militância em torno de causas da justiça, da democracia e da transformação social. Sua atuação profissional esteve interligada às suas convicções políticas, à elaboração e à efetivação do projeto societário do Partido Comunista Brasileiro, embasado na perspectiva teórica-prática marxista. A perseguição a que foi submetido, ao longo das duas ditaduras do século XX, deu-se em função dos seus posicionamentos políticos e ideológicos e não do cometimento de crimes.

Contraditoriamente, nos períodos ditatoriais, tais posicionamentos foram considerados criminosos e, como consequência, ele foi fichado, monitorado, perseguido, cassado, processado, preso, torturado, perdeu seus direitos políticos, quase perdeu os direitos de exercer a profissão de advogado, foi aposentado compulsoriamente, teve a casa e o escritório de advocacia invadidos e seus livros apreendidos. Não foi poupado nem mesmo em tempos supostamente democráticos, na década de 1950 e início da década de 1960. “Vieira Netto, porém, não negou a teoria marxista em tempos adversos, mas delimitou o espaço da militância e da formulação do projeto societário e formativo, entendendo que a prática social também é uma forma de ensinar” (COSTA, 2018: 325).

Ao longo de sua trajetória, Vieira Netto manteve suas convicções, fazendo questão de reafirmá-las perante a autoridade policial que o interrogava quando ainda estava preso, em 1964, na ditadura militar. Como advogado, militante político junto ao Partido Comunista Brasileiro, deputado estadual e professor na Universidade Federal do Paraná, pode ser evidenciado como intelectual orgânico, pois atuou como agente político determinante, exercendo funções organizativas, próprias das lutas sociais e políticas, que foram além da produção do conhecimento científico, artístico e filosófico e da atuação profissional.

Vieira Netto foi criminalizado pelos livros que leu, pelas ideias que difundiu, pelos projetos de sociedade que defendeu, pelas teorias e práticas que ensinou. Os crimes atribuídos a

ele são de ordem política e ideológica, de cunho marxista-leninista, expressas na *práxis* comunista, posto que não incorreu em nenhuma outra forma de crime.

A defesa que fez da democracia esteve associada aos direitos sociais, à crítica social e a um horizonte de expectativas com proposições com vistas à transformação social, à superação do sistema capitalista e ao fim das ditaduras. Importante ressaltar que a defesa desses princípios, aliada à luta pela redemocratização do Brasil, também implicou consequências ao cerceamento das liberdades, à prisão, à tortura.

A análise da trajetória de Vieira Netto permite afirmar que sua *práxis* considerava a luta contra a ditadura e a defesa da democracia como inseparáveis e pautada na luta pelos direitos sociais e pela efetivação do projeto societário comunista.

A atuação de Vieira Netto representava risco à ordem ditatorial, haja vista que, mesmo após sua morte, teve mandados de prisão expedidos contra si. Sua atuação, no entanto, representa importante contribuição na luta contra a ditadura, nas denúncias das arbitrariedades cometidas pelos militares. Ele não viveu para ver o país livre dos ditadores, como tanto desejou, mas suas contribuições para a redemocratização do país estão inscritas na história do Brasil.

O registro de sua memória e de sua luta pela Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Paraná e pela Faculdade de Direito da UFPR, desde o período ditatorial, revelam o compromisso dessas instituições com a memória, a verdade e a justiça. No contexto dos trabalhos da Comissão Nacional da Verdade, da Comissão Estadual da Verdade e das ações voltadas à memória, à verdade, à justiça e à reparação, Vieira Netto teve seu mandato restaurado na Assembleia Legislativa do Paraná e a UFPR o homenageou com um busto na entrada da Faculdade de Direito, reforçando as ações já empreendidas em torno da memória, da verdade e da justiça, que agora se ampliaram para a reparação.

Passados 60 anos do golpe militar de 1964, fazer memória das lutas e dos lutadores que enfrentaram o poder das armas, pagando com a perda da liberdade ou da própria vida, é sinal de que a luta em defesa da democracia está viva e em alerta, para que não seja esquecida e para que nunca mais aconteça.

Fontes

Pastas temáticas no Arquivo Público do Paraná – Fundo DOPS-PR

CÓDIGO DA PASTA	TÍTULO DA PASTA
BR PRAPPR.PB004.PT313.35	Os comunistas fichados de 1955
BR PRAPPR.PB004.PT1722.206	Revolução – Mar – 64

Pastas individuais (PI) no Arquivo Público do Paraná – Fundo DOPS-PR

NÚMERO DA PASTA	NOME DA PASTA
PI 2194.400	José Rodrigues Vieira Netto
PI 2193.400	José Rodrigues Vieira Netto

Fichas individuais no Arquivo Público do Paraná – Fundo DOPS-PR

NÚMERO DA FICHA	NOME DA FICHA
45.992	José Rodrigues Vieira Netto
45.994	José Rodrigues Vieira Netto

BNM Digital. *Projeto Brasil: Nunca Mais*. Disponível em: <<http://bnmdigital.mpf.mp.br/pt-br/>>. PASTAS PESQUISADAS: BNM Digital, 391; BNM Digital, 512; BNM Digital, 901; TOMO V, Vol. 2. Acesso em: 19 mar. 2024.

BRASIL (1964). Casa Civil. *Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964*. Dispõe sobre a manutenção da Constituição Federal de 1946 e as Constituições Estaduais e respectivas Emendas, com as modificações introduzidas pelo Poder Constituinte, originário da revolução Vitoriosa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ait/ait-01-64.htm>. Acesso em: 12 mar. 2024.

BRASIL. (1967). Ministério da Aeronáutica. *Atos da Revolução de 1964*. Volume I: de 09 de abril de 1964 a 15 de março de 1967. Coletânea preparada pelo Ministério da Aeronáutica. [1967].

BRASIL (1968). Casa Civil. *Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968*. São mantidas a Constituição de 24 de janeiro de 1967 e as Constituições Estaduais; O Presidente da República poderá decretar a intervenção nos estados e municípios, sem as limitações previstas na Constituição, suspender os direitos políticos de quaisquer cidadãos pelo prazo de 10 anos e cassar mandatos eletivos federais, estaduais e municipais, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm>. Acesso em: 27 de abril. 2024.

BUSTO em homenagem ao professor José Rodrigues Vieira Netto é instalado no Prédio Histórico da UFPR. (2020). Disponível em:

- <<https://ufpr.br/busto-em-homenagem-ao-professor-jose-rodrigues-vieira-netto-e-inaugurado-no-predio-historico-da-ufpr/>>. Acesso em: 13 fev. 2024.
- COMISSÃO Estadual da Verdade. Relatório da Comissão Estadual da Verdade do Paraná. Vol. 1 e 2. Disponível em:<https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Comissao-Estadual-da-Verdade>. Acesso em: 8 set. 2024.
- HELM, Cecília Maria Vieira (2012). *José Rodrigues Vieira Netto: a vida e o trabalho de um grande mestre*. Curitiba: OAB.
- NEGRÃO, Francisco(1946). *Genealogia Paranaense*. Curitiba: Imprensa Paranaense.
- UFPR (Universidade Federal do Paraná) (2017). *Atas do Conselho Universitário*. Ata da reunião realizada no dia 25 de maio de 2017. [Curitiba]: [UFPR].
- VARGAS, Tulio; HOERNER Junior Valério; BÓIA, Wilson (1995). *Academia Paranaense de Letras*. Curitiba: CR&C/Verbo.
- VIEIRA NETTO, José Rodrigues (1949). In: *Anais da Assembleia Constituinte*. Curitiba: Imprensa Oficial do Estado do Paraná.
- VIEIRA NETTO, José Rodrigues(1972a). *Escrito de testamento que faz José Rodrigues Vieira Netto*. Curitiba.
- VIEIRA NETTO, José Rodrigues(1972b). Ordem dos Advogados do Brasil: suas origens, estrutura e funcionamento. In: ORDEM dos Advogados do Brasil - Seção Paraná. *O advogado José Rodrigues Vieira Netto*. [s.l.]: [s.n.º].
- VIEIRA NETTO, José Rodrigues (1964). *Sobre as quatro liberdades*. Discurso do paraninfo que não foi lido em solenidade de colação de grau dos Bacharéis de 1964, por deliberação do M. Reitor e do Conselho Universitário. [Pasta da DOPS PR 2194-400 - Pasta individual: José Rodrigues Vieira Netto).

Referências Bibliográficas

- BENEVIDES, Maria Vitória (1981). *A UDN e o udenismo: ambiguidades do liberalismo brasileiro 1945-1965*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra.
- CAMPOS, Nevio de (2015). História Intelectual e História Cultural: um recorte e Roger Chartier. *Revista Eletrônica Documento Monumento*. 2015. v. 16, n.º 1. Disponível em:<<http://200.129.241.80/ndihr/revista/revistas-antiores/revista-dm-16.pdf>>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- CARONE, Edgar (1982). *O PCB: 1964 a 1982*. vol. 3. São Paulo: Difel.
- COSTA, Regis Clemente da (2014). *O ensino de filosofia no estado do Paraná: dilemas e contradições entre ensinar filosofia e ensinar a filosofar na perspectiva da emancipação humana*. 2014, 185 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, PR, 2014.
- COSTA, Regis Clemente da (2018). *José Rodrigues Vieira Netto: intelectual orgânico, professor brilhante, advogado perseguido, cidadão sem direitos (1945-1973)*. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, Paraná.
- COSTA, Regis Clemente da; CAMPOS, Nevio de (2021). Do intelectual do caso Dreyfus ao intelectual orgânico: um modelo de análise da trajetória de Vieira Netto (1945-1973). *Educar em Revista*. Curitiba, vol. 37, e66504, pp. 1-22. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/educar/article/view/66504/45099>>.DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0104-4060.66504>. Acesso em: 08 maio. 2024

- COSTA, Regis Clemente da: (2021). *José Rodrigues Vieira Netto: o discurso proibido sobre as quatro liberdades e a defesa dos direitos humanos na ditadura militar*. In: CAMPOS, Nevio de; MONTANER, Gerardo Garay (Orgs.) *Os intelectuais em contextos nacionais e internacionais: campos, fronteiras e disputas*. Porto Alegre, RS: Editora Fi.
- COSTA, Regis Clemente da (2023). “Pela vontade soberana do povo dentro desta assembleia”: um deputado comunista na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (1947-1948). In: CAMPOS, Nevio de. [et al.]. *Intelectuais nos contextos nacionais e internacionais: campos e fronteiras*. Porto Alegre: Fi.
- GRAMSCI, Antônio (2001). *Cadernos do cárcere*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v. 2.
- HELLER, Milton Ivan (1988). *Resistência democrática: a repressão no Paraná*. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
- LENIN, Vladimir Ilyich (1978). *Que Fazer?* São Paulo: Hucitec.
- PANDOLFI, Dulce (1995). *Camaradas e Companheiros: História e memória do PCB*. Rio de Janeiro: Relume Dumará.
- RIDENTI, Marcelo (2010). *O fantasma da revolução brasileira*. 2. ed. São Paulo: Ed. UNESP.
- SEGATTO, José Antônio (1981). *Breve História do PCB*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas.
- SILVA, Helenice Rodrigues (2003) A História Intelectual em questão. In: LOPES, Marcos Antônio (Org.). *Grandes nomes da História Intelectual*. São Paulo: Contexto, pp. 15-25.
- SILVA, Helenice Rodrigues da (2002). *Fragments da História Intelectual: entre questionamentos e perspectivas*. Campinas: Papyrus, 2002.